

EDITAL Nº02/2020-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Resolução nº 32/2013 do Conselho Universitário, que regulamenta o Programa Institucional de Extensão da Universidade do Estado do Amazonas – PROGEX/UEA, e por meio da Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT, torna público o presente edital para seleção de bolsistas que atuarão no período de março a agosto de 2020, nos projetos de extensão dos cursos de **Música, Teatro, Dança e Turismo**, na forma e condições estabelecidas nesta chamada.

1. DO OBJETIVO

1.1. Proporcionar o aperfeiçoamento técnico e artístico dos estudantes da Universidade do Estado do Amazonas – UEA através de atividades de práticas de conjunto e regência, bem como, produções artísticas, montagens cênicas e práticas pedagógicas desenvolvidas durante as atividades dos projetos relacionados no item 3.1.

1.2. Os projetos deverão ser cadastrados no SISPROJ, incluindo os participantes (docentes e bolsistas) e cronograma de atividades, bem como, ao longo do desenvolvimento dos mesmos, registrar a frequência e anexar os relatórios mensais, parcial e final.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Estudantes da Universidade do Estado do Amazonas regularmente matriculados nos cursos de graduação no período 2020/1.

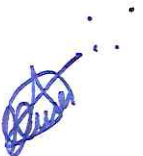
3. DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1. As 117 (cento e dezessete) bolsas de extensão descritas neste edital são financiadas pela Universidade do Estado do Amazonas e serão distribuídas conforme projetos e especificações abaixo:

- Entrecorpus Companhia de dança;
- Pejac / Paje;
- Drumond na Parada;
- Grupo de Teatro da UEA;
- Organização de Eventos – Turismo;
- Coral da UEA;
- Laboratório de Ensino de Práticas Musicais;
- Madrigal da UEA;
- Orquestra Sinfônica da UEA;
- Orquestra Barroca do Amazonas;

3.2. Os quantitativos e especificações das vagas estão discriminados no cronograma anexo.

3.3. Não havendo preenchimento de todas as bolsas, as mesmas poderão ser destinadas a outros projetos ou programas sob a tutela da PROEX conforme necessidade institucional.



4. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 4.1. As bolsas de extensão (Tipo II) terão a duração de 06 (seis) meses, de março a agosto de 2020.
- 4.2. As Coordenações dos Projetos deverão apresentar os Relatórios mensais de execução à Coordenação de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UEA no mês de agosto.
- 4.3. Com o fim do período de concessão da bolsa, em agosto de 2020, cada coordenador deverá submeter o Relatório Final, observando os princípios da administração pública.
- 4.4. O presente edital não prevê prorrogação de bolsas e projetos.

5. DO VALOR DA BOLSA

- 5.1. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 5.2. O valor da bolsa será o equivalente ao da bolsa de iniciação científica concedida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM acrescido 25% (vinte e cinco por cento).

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 6.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UEA.
- 6.2. Não ser estudante do último semestre da Graduação.
- 6.3. Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência do programa.
- 6.4. Executar as atividades propostas pelos monitores de naipes sob a supervisão do coordenador.
- 6.5. Dedicar uma carga horária semanal (12 a 20 horas) conforme as atividades dos respectivos projetos, de modo que não prejudique seu desempenho acadêmico.
- 6.6. Elaborar relatório técnico final, em conjunto com o coordenador, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa.
- 6.7. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período.
- 6.8. Em apoio a Universidade do Estado do Amazonas, os bolsistas ficam obrigados a atuarem em ações institucionais, nos termos do art. 13 da Resolução nº 32/2013 do Conselho Universitário, que rege este edital.
- 6.9. A inobservância dos itens supracitados ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.

7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos, pessoalmente, mediante a entrega dos documentos, na Secretaria Acadêmica na Escola Superior de Artes e Turismo, localizada na Rua Leonardo Malcher, nº 1728, Centro – Edifício Professor Samuel Benchimol – CEP 69.010-170 – Manaus/AM, Fone (92) 3878-4421, **nos dias 20/01/2020 a 31/01/2020, das 8h às 12h e das 13h às 17 horas.**



7.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível na Secretaria Acadêmica da ESAT/UEA e/ou Anexo 01 deste Edital (link 'Seleção e Concursos', na categoria 'Extensão');
- b) Atestado de matrícula atualizado;
- c) Cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);
- d) Cópia legível do cartão bancário, somente conta corrente (de preferência conta no banco Bradesco).

8. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será feita análise da documentação e a homologação das inscrições será divulgada na Escola Superior de Artes e Turismo e no Portal da UEA (link 'Seleção e Concursos', na categoria 'Extensão') no dia **04/02/2020**.

8.2. A seleção dos bolsistas será realizada por meio de audição onde serão avaliados o conhecimento e domínio técnico, artístico ou vocal do candidato.

8.3. A audição será feita perante banca examinadora composta pelos professores que compõe a equipe de trabalho do respectivo projeto.

8.4. O candidato a bolsista deverá apresentar cena de no mínimo 02 (dois) minutos e máximo 10 (dez) minutos, compatível com o curso do projeto escolhido (para o caso de projetos de Teatro ou Dança).

8.5. O conteúdo da cena apresentada é de escolha do aluno desde que observada à área do curso; ou seja, para candidatos de teatro cena de Teatro, para candidatos de dança cena de Dança.

8.6. Os candidatos do curso de Turismo serão avaliados em entrevista com duração máxima de 10 minutos.

8.7. A audição para seleção aos respectivos projetos será realizada na Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT, entre os dias 05/02/2020 a 11/02/2020 conforme cronograma anexo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

9.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no Portal da UEA (link 'Seleção e Concursos', na categoria 'Extensão') e na Secretaria Acadêmica da ESAT, no dia **12/02/2020**.

9.2. Caberá pedido de reconsideração, dirigido à Coordenação dos Projetos na Escola Superior de Artes e Turismo, no prazo de 24 horas, a contar da divulgação do Resultado Parcial, ou seja, dia **13/02/2020**.

9.3. A análise e julgamento do pedido de reconsideração ocorrerão em até 01 (um) dia útil pela coordenação do projeto.

9.4. O resultado final, com a distribuição das bolsas, será divulgado no Portal da UEA (link 'Seleção e Concursos', na categoria 'Extensão') e na Secretaria Acadêmica da ESAT no dia **14/02/2020**.

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1. O pagamento das bolsas será mensal e estará condicionado à frequência assinada pelo professor (a) coordenador (a) do projeto.

10.2. O recebimento da bolsa não cria qualquer vínculo empregatício entre bolsista e a UEA.



10.3. A Bolsa será paga por meio de depósito bancário, em conta corrente pessoal, mediante a submissão, via SISPROJ, obrigatória do Relatório de Atividades do Bolsista e Frequência, pelo coordenador do projeto o qual o aluno será vinculado.

10.4. Deverá ser anexada ao SISPROJ 01 (uma) via do Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa, a ser disponibilizando no Portal da UEA (link 'Seleção e Concursos', na categoria 'Extensão') no Anexo 02, após o resultado do processo seletivo.

10.5. O aluno selecionado que ainda não possua conta bancária, deverá abrir sua conta corrente pessoal, preferencialmente, em Agência do Banco Bradesco. Não será aceita conta poupança.

10.6. É vedada conta corrente conjunta e/ou de terceiros. Caso ocorram durante a vigência da bolsa quaisquer inconsistências, tais como: conta inativa; bloqueada; negativada; ou qualquer alteração dos dados bancários; o aluno selecionado não terá direito a pagamento retroativo, exceto se houver erros gerados pela UEA.

10.7. Os alunos selecionados serão convocados de acordo com sua classificação, e quando do surgimento de vagas decorrentes de substituição ou cancelamento, oficializados pelo Coordenador do Projeto de Extensão.

11. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

11.1. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado, a qualquer momento, por uma das partes, desde que devidamente justificado.

11.2. A substituição de bolsista poderá ser solicitada em qualquer momento na duração da bolsa pela coordenação do projeto.

11.3. O pedido de cancelamento e/ou substituição de bolsa deverá ser encaminhado à Coordenação de Extensão para o e-mail cextproex@uea.edu.br.

12. DO CALENDÁRIO

Atividades	Período
Inscrição	20 a 31/01/2020
Resultado da Homologação das Inscrições	04/02/2020
Período para Audição *	05 a 11/02/2020
Resultado Parcial	12/02/2020
Pedido de Reconsideração	13/02/2020
Resultado Final	14/02/2020
Entrega da documentação para Implementação das Bolsas	17 a 18/02/2020
Implementação das Bolsas	02/03/2020

* Demais especificações no cronograma anexo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição dos bolsistas implica no conhecimento e a aceitação pelos estudantes das condições do processo de seleção estabelecidas nesse edital e das normas legais pertinentes.

13.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.



13.3. É facultado aos participantes do processo seletivo solicitar à Coordenação do Projeto na Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT, a qual requererá junto a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, os certificados de vinculação aos projetos objeto deste edital referente ao período efetivo de sua participação nos mesmos.

13.4. Os projetos selecionados deverão ter um cronograma de atividades, cujas atividades serão acompanhadas *in loco* por um servidor da PROEX/UEA.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários /PROEX.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2020.



MARCOS ANDRÉ FERREIRA ESTÁCIO
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

